



LEI Nº 734/2009

CRIA E FIXA VALORES PARA GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Saulo Weiss, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a conceder gratificações de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) aos servidores do quadro permanente e/ou servidores cedidos ou colocados à disposição por outros entes públicos, regidos pelo critério de confiança, que desempenharem e respondam administrativamente pelo Centro de Educação Infantil Vovó Margarida, bem como pela Escola Pública Unificada re-significando a Aprendizagem.

Art. 2º - As despesas desta lei correm por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 17 de dezembro de 2009.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis,
em 17 de dezembro de 2009.

Wilsair Coelho
Secretário Geral